



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CAMPUS: RUA SENE GALVÃO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO
CNPJ: 13.072.001/0001-00

Manoel Virgulino Simão

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025, MANAÍRA (PB), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina a Lei Orgânica Municipal, encaminha para discussão e votação da Câmara Municipal de Manaíra-PB, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com o nome: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em atendimento às Portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, nº 70, de 8 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de educação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º Fica ainda, pela presente Lei, o Secretário Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidos na Portaria Conjunta - FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025, 202 anos de Independência do Brasil e 63 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
RUA JOVÊ ROSAS, 511 - FRENTE - CENTRO
57.000-000 - MANAÍRA (PB) - BRASIL
FONE: (33) 3348-1004 - FAX: (33) 3348-1005
E-MAIL: pm@manaيرا.pb.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, MANAÍRA (PB), 17 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
E demais vereadores e Vereadora.**

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar um CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E RURISMO DE MANAÍRA, em atendimento à Portaria: FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Conforme consta na Cartilha do FUNDEB, editada pela Confederação nacional dos municípios, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) criaram a Portaria Conjunta 2/2018, que estabelece a obrigatoriedade de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do órgão municipal responsável pela Educação, para movimentação da conta bancária específica do FUNDEB. O CNPJ é o registro das entidades junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A criação de um CNPJ para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Manaíra-PB, visa a abertura de uma conta para movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB. A movimentação deve se dar em conta bancária mantida única e especificamente para essa finalidade, não podendo nesta conta ser creditados e/ou movimentados recursos de outras fontes ou programas, sejam estes próprios ou oriundos de transferências legais ou voluntárias. A partir da criação do novo CNPJ próprio da Educação deve-se realizar a segregação da folha de pagamento, para geração de GFIPS (E-social), e também da GPS para o pagamento das Obrigações Patronais ao Regime Geral de Previdência Social.

A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação e ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim, ficando ainda o Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
RUA JOSÉ ROSAS, S/N - PRÉDIO - CENTRO
CEP: 58995-000, FONE: (83) 3458.1004 - sic@manaira.pb.gov.br
CNPJ: 09.148.131/0001-95

Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA (PB), EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -